## LEI Nº 716/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL A FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, CNPJ: 05.712.491/0001-17, uma área de terreno pertencente à Municipalidade, localizada na Rua Paulo Kremer, quadra nº 10, lote nº 01, município de Cotriguaçu-MT, com área de 694,20m² (seiscentos e noventa e quatro, vírgula vinte metros quadrados), conforme cópia da Certidão de Registro em anexo.

**Parágrafo único** – A área objeto da doação destina-se à construção da Casa de Apoio para acolher à população indígena da aldeia de Cotriguaçu, que se desloca para a sede do Município.

- **Art. 2º** A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumpridas pelo donatário, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta do donatário.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 16 de agosto de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi Secretária de Governo

 $\frac{CNPJ\ n^{\circ}\ 37.465.309/0001-67}{Avenida\ 20\ de\ dezembro,\ 725-Centro-CEP\ 78.330-000\ -\ Cotriguaçu\ -\ Mato\ Grosso}$